

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS RIO VERDE
DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 01/2010

**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA, INTERNA E REINGRESSO
(PORTADOR DE DIPLOMA) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O Instituto Federal Goiano - Campus Rio Verde torna pública a oferta de vagas para preenchimento através de transferências interna, externa e reingresso para seus cursos de graduação, no segundo semestre de 2010, nas seguintes condições:

1. Cronograma do processo seletivo:

1.1. Inscrições: 07 a 29/06/2010, nos dias úteis, das 7:30 às 10:30h, 13:30 às 16:30h e 19:00 às 21:00h na Coordenação de Registros Escolares – Ensino de Graduação e Pós-Graduação (CORE – Ensino de Graduação e Pós-Graduação) do Campus Rio Verde. **As mesmas poderão ser realizadas pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.**

1.2. Análise da documentação dos inscritos: 30/06/2010.

1.2. Publicação das inscrições homologadas e da sequência das entrevistas dos candidatos no site <http://rioverde.ifgoiano.edu.br/> : dia 01/07/2010.

1.3. Entrevista: 02/07/2010, a partir das 8:00 nas salas de aula do Prédio da Cooperativa do Campus Rio Verde.

1.4. Divulgação dos resultados: 05/07/2010 nos Murais do Campus Rio Verde.

1.5. Período de recursos (exclusivamente relativo à pontuação do Histórico Escolar): 48h após a publicação dos resultados.

1.6. Divulgação do resultado final: 08/07/2010 nos Murais e *home page* do Campus - Rio Verde.

1.7. Matrícula: 14 a 16/07/2010 das 7:00 às 11:00h, das 13:30 às 17:30h e das 19:00 às 21:00h na CORE – Coordenação de Registros Escolares – Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Campus Rio Verde-GO. **A matrícula poderá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.**

1.7.1. No caso de interesse em aproveitamento de disciplinas do curso pretendido no Campus Rio Verde-GO, apresentar Ementas e Conteúdos Programáticos das disciplinas cursadas, com carimbo e assinatura da instituição de origem, na data e horário citados no item 1.7.

2. Das vagas

2.1. As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, conforme o Quadro 1.

Quadro 1 – Número de vagas remanescentes de cursos de graduação do IF Goiano – Campus Rio Verde

Cursos	Interna	Externa	Reingresso
Agronomia (diurno)	6	1	3
Ciências Biológicas (noturno)	2	6	2
Ciências Biológicas (diurno)	1	5	1
Engenharia de Alimentos (diurno)	3	7	3
Química (noturno)	2	8	2
Química (diurno)	2	5	2
Tecnologia em Saneamento Ambiental (noturno)	1	5	1
Tecnologia em Agronegócio (noturno)	2	6	2
Zootecnia (diurno)	2	7	2

2.2. As vagas não preenchidas em uma das modalidades (Interna, Externa e Reingresso) serão remanejadas para as outras modalidades do mesmo Curso.

2.3. Poderá candidatar-se às transferências o aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada nesta ou em outra Instituição de Ensino Superior, que satisfaça as normas vigentes no Campus Rio Verde e neste edital.

3. Requisitos para a transferência interna:

- 3.1. Não ter sido beneficiado anteriormente por transferência interna ou externa no Campus Rio Verde;
- 3.2. Estar matriculado, no mínimo, no segundo semestre letivo do curso de origem;
- 3.3. Apresentar a documentação exigida, de forma completa:
 - 3.3.1. Formulário de inscrição preenchido (obtido na CORE – Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Campus Rio Verde);
 - 3.3.2. Originais e cópias do CPF e RG;
 - 3.3.3. Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - 3.3.4. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 3.3.5. Certidão de Nascimento ou casamento (cópia);
 - 3.3.6. Duas fotos 3 x 4 recentes;
 - 3.3.7. Comprovação de regularização em relação ao ENADE;
 - 3.3.8. Para maiores de 18 anos originais e cópias de documentos de quitação com o Serviço Militar (homens), do título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (cópias);
 - 3.3.9. Declaração de que é aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada no Campus Rio Verde;
 - 3.3.10. Cópia do Histórico Escolar oficial autenticado ou cópia do Histórico Escolar mediante apresentação do original;
 - 3.3.11. Apresentar comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, recolhida através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preenchendo os campos a seguir discriminados: **Unidade Favorecida (UG) – Código: 153224 – Gestão: 26325, Recolhimento Código: 28832-2; CPF:** do candidato; **Número de Referência:** não inserir nada. **Contribuinte:** nome do candidato; **Valor:** R\$ 40,00. A Taxa de Inscrição deverá ser paga somente nas agências do Banco do Brasil e não será restituída, nem isentada em hipótese alguma;
- 3.4. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

4. Requisitos para a transferência externa:

- 4.1. Estar matriculado, no mínimo, no segundo semestre letivo do curso de origem;
- 4.2. Apresentar a documentação exigida, de forma completa:
 - 4.2.1. Formulário de inscrição preenchido (obtido na CORE – Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Campus Rio Verde);
 - 4.2.2. Originais e cópias do CPF e RG;
 - 4.2.3. Original e cópia do Certificado Escolar do Ensino Médio;
 - 4.2.4. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 4.2.5. Certidão de Nascimento ou casamento (cópia);
 - 4.2.6. Duas fotos 3 x 4 recentes;
 - 4.2.7. Comprovação de regularização em relação ao ENADE;
 - 4.2.8. Para maiores de 18 anos originais e cópias de documentos de quitação com o Serviço Militar (homens) e do Título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (cópias);
 - 4.2.9. Declaração da instituição de origem de que é aluno regularmente matriculado ou declaração de trancamento;
 - 4.2.10. Cópia do Histórico Escolar oficial autenticado ou cópia do Histórico Escolar mediante apresentação do original;
 - 4.2.11. Apresentar comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, recolhida através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preenchendo os campos a seguir discriminados: **Unidade Favorecida (UG) – Código: 153224 – Gestão: 26325, Recolhimento Código: 28832-2; CPF:** do candidato; **Número de Referência:** não inserir nada. **Contribuinte:** nome do candidato; **Valor:** R\$ 40,00. A Taxa de Inscrição deverá ser paga somente nas agências do Banco do Brasil e não será restituída, nem isentada em hipótese alguma;
- 4.3. O aluno deverá cursar no mínimo 60% das disciplinas do curso pretendido no Campus Rio Verde. Portanto, poderá aproveitar, no máximo, 40% das disciplinas do referido curso;
- 4.4. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi transferido.

5. Condições para reingresso (portador de diploma):

- 5.1. Ser diplomado em curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- 5.2. Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente neste Campus Rio Verde;
- 5.3. Apresentar a documentação exigida, de forma completa:
 - 5.3.1. Formulário de inscrição preenchido (obtido na CORE – Ensino de Graduação e Pós-Graduação do Campus Rio Verde);
 - 5.3.2. Originais e cópias do CPF e RG;
 - 5.3.3. Original e cópia do Certificado Escolar do Ensino Médio;
 - 5.3.4. Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
 - 5.3.5. Certidão de Nascimento ou casamento (cópia);
 - 5.3.6. Duas fotos 3 x 4 recentes;
 - 5.3.7. Comprovação de regularização em relação ao ENADE;
 - 5.3.8. Para maiores de 18 anos originais e cópias de documentos de quitação com o Serviço Militar (homens) e do Título eleitoral e comprovante de votação da última eleição (cópias);
 - 5.3.9. Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior;
 - 5.3.10. Cópia autenticada do Histórico Escolar oficial;
 - 5.3.11. Apresentar comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, recolhida através de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, preenchendo os campos a seguir discriminados: **Unidade Favorecida (UG) – Código: 153224 – Gestão: 26325, Recolhimento Código: 28832-2; CPF:** do candidato; **Número de Referência:** não inserir nada. **Contribuinte:** nome do candidato; **Valor:** R\$ 40,00. A Taxa de Inscrição deverá ser paga somente nas agências do Banco do Brasil e não será restituída, nem isentada em hipótese alguma;
- 5.4. O aluno deverá cursar no mínimo 60% das disciplinas do curso pretendido no Campus Rio Verde. Portanto, poderá aproveitar, no máximo, 40% das disciplinas do referido curso;
 - 5.4.1. O critério descrito no subitem 5.4 não se aplica aos portadores de diploma do IF Goiano – Campus Rio Verde.
- 5.5. O aluno não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

6. A análise da documentação para transferência e reingresso será feita pela CORE – Ensino de Graduação e Pós-Graduação, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas neste edital.

7. O processo de seleção realizar-se-á de acordo com o calendário especificado neste edital, sendo conduzido pela Diretoria de Ensino de Graduação.

8. Os candidatos à transferência interna, externa ou reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo unificado, constituído de:

I) Pontuação do Histórico Escolar (valor de 0 a 10) realizada mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento Acadêmico} = \frac{(\text{CH disciplina 1} \times \text{nota 1}) + (\text{CH disciplina 2} \times \text{nota 2}) + \dots + (\text{CH disciplina N} \times \text{nota N})}{\text{CH total das disciplinas}}$$

II) Pontuação da Entrevista (valor de 0 a 10).

8.1. A classificação final dos candidatos será obtida através de média aritmética da pontuação do Histórico Escolar e da Entrevista, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente.

9. Será eliminado do processo de seleção:

- 9.1. O candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.
- 9.2. O candidato que não apresentar comportamento ético para com a Comissão Organizadora ou para com a Banca Examinadora das entrevistas.

10. A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá a ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo.

11. Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato de maior idade.
12. As transferências de candidatos oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.
13. O candidato que não for aprovado neste processo seletivo poderá ter sua documentação restituída desde que solicitada, por escrito, entre 19 e 23 de julho de 2010, à CORE – Coordenação de Registros Escolares - Ensino de Graduação e Pós-Graduação. Após a data supracitada, a documentação dos candidatos não aprovados será incinerada.
14. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino de Graduação do Campus Rio Verde.

Rio Verde, 06 de junho de 2010.

Edson Luiz Souchie
Diretor de Ensino de Graduação